

A crise do Império e os projetos de Nação no contexto luso-brasileiro (1820-1834)

*The crisis of the Empire and projects of Nation
in Portuguese-Brazilian context (1820-1834)*

Andréa Lisly Gonçalves*

Resumo

Longe de se afrouxarem de todo após a emancipação política da ex-colônia portuguesa, os vínculos entre a história de Portugal e a do Brasil vicejaram, nas penas de *publicistas* e atores políticos do antigo reino e da ex-colônia, em discussões sobre a restauração do império luso-brasileiro. São os desafios impostos nas décadas iniciais de construção dos Estados Nacionais, nos dois lados do Atlântico, que este artigo busca analisar.

Palavras-chave

Império, Estado Nacional, constitucionalismo.

Abstract

The bonds between Portuguese and Brazilian history were far from loosened in the years that followed the political emancipation of the former Portuguese colony in America. The debates about the restoration of the Luso-Brazilian Empire survived in the writings of *publicists* and political actors, in the old kingdom as well as in the former colony. In this article we intend to analyse the challenges posed in the first decades of the building of the Nation-States on both sides of the Atlantic.

Keywords

Empire, National State, constitutionalism.

* Professora titular do curso de História da Universidade Federal de Ouro Preto. Bolsista de Produtividade do CNPq. A realização da pesquisa contou com o apoio da FAPEMIG. Contato: alisy@terra.com.br.

Introdução

Existe hoje uma bibliografia já consolidada sobre os projetos de formação de um império luso-brasileiro como parte das políticas reformistas adotadas pela monarquia portuguesa, desde meados do século XVIII.¹ O que não significa afirmar que haja consenso em torno das interpretações sobre as iniciativas então adotadas.²

As décadas finais do setecentos são apontadas como o período da consolidação daquele projeto, com destaque para a mudança de um paradigma jurisdicional de governo, característico da organização do poder no Portugal do Antigo Regime, no qual cabia ao rei, essencialmente, a distribuição da justiça, para outro, de natureza atributiva, marcado por uma política efetiva da administração da Coroa na sua possessão no ultramar.³

Não obstante os desafios representados pelas manifestações de crise do Antigo Sistema Colonial,⁴ cuja face mais evidente foram as conjurações de finais do século XVIII e início do XIX no Brasil,⁵ o projeto de um Império luso-brasileiro parece se fortalecer com a vinda da Família Real Portuguesa para o ultramar americano.

Há muito, a historiografia sobre o período já consagrou o conceito de *interiorização da metrópole*.⁶ A partir dele, é possível constatar que a fixação

¹ Ver, dentre outros trabalhos: ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império*. Porto: Afrontamento, 1993; HESPANHA, António Manuel. *Guiando a mão invisível*. Direitos, Estado e lei no liberalismo monárquico português. Coimbra: Almedina, 2004.

² Sobre o assunto, conferir: CURTO, Diogo Ramada. *Cultura imperial e projetos coloniais*. Campinas: Unicamp, 2009; MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Labirintos brasileiros*. São Paulo: Alameda, 2011.

³ CARDIM, Pedro. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (Orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI e XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 45-68.

⁴ NOVAIS, Fernando Antônio. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1973.

⁵ Sobre o tema clássico das conjurações na América portuguesa em fins do século XVIII e inícios do XIX, principalmente em perspectiva comparada, ver: MOTA, Carlos Guilherme. *Ideia de revolução no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1989; VILLALTA, Luiz Carlos. *O Império Luso-brasileiro e os Brasís*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000; JANCSÓ, István, A sedução da Liberdade. In: NOVAIS, Fernando A. (coordenador geral); SOUSA, Laura de Mello e (organizadora do volume) *História da Vida privada no Brasil I: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, capítulo 8, p. 388 a 437; notas: p. 470-472; JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico. In: MOTA, Carlos Guilherme. *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. São Paulo: SENAC, 1999.

⁶ DIAS, Maria Odila Silva. A interiorização da Metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986, p. 160-184, (1ª edição: 1972).

da Corte portuguesa no Rio de Janeiro, apesar das mudanças observadas no centro-sul da colônia, ao contrário de significar a emancipação política do Brasil, não passou do deslocamento da sede do poder da monarquia da Europa para a América. Os resultados iniciais dessa mudança, como se conhece, desdobraram-se no acirramento das práticas coloniais, principalmente com o excesso de tributação sobre as províncias do norte do Brasil. Situação que sofre alguma alteração com a elevação do Brasil à condição de Reino Unido a Portugal e Algarve, em 1815.

Quando a opção constitucional se coloca, desencadeada pela Revolução do Porto em 1820, ela não vem acompanhada do projeto da independência do Reino Unido do Brasil a Portugal. Os deputados brasileiros que tomaram assento nas Cortes, apesar das divergências que poderiam opor representantes das diferentes províncias, defenderam a manutenção da Nação Portuguesa, desde que assegurada a equidade entre as partes.⁷ O rompimento dos portugueses da América com as Cortes Constituintes, reunidas em Lisboa, não significou a adesão automática ao projeto de independência, já em curso na Corte do Rio de Janeiro, em torno de D. Pedro. Nem mesmo quando *já* era certa a coroação do Príncipe D. Pedro como Imperador do Brasil, em outubro de 1822, o projeto de unidade da nação portuguesa encontrava eco entre importantes lideranças políticas, sobretudo as do norte.⁸ Isso, sem contar as propostas em torno de uma maior autonomia provincial, responsáveis pela existência de conflitos abertos, como no caso das disputas entre Pernambuco e a Corte no Rio de Janeiro.⁹

No plano interno, mesmo no centro-sul, que compreendia as províncias de São Paulo, de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, a unidade em torno do projeto capitaneado por D. Pedro não foi imediata. O Regente teve que empreender esforços, por exemplo, para conquistar a adesão de

⁷ “Nas cortes portuguesas de 1821 e 1822, a diversidade dos projetos para a unidade do império dividiu os deputados do Brasil e também os de Portugal. Conflitos e tentativas de acordos ocorreram entre representantes de províncias do mesmo reino e de reinos diferentes. Todos pretendiam a unificação de leis, mercados e padrões político-administrativos, ou seja, buscavam integrar pela via da unidade nacional aquele complexo que o sistema colonial havia soldado anteriormente e construir um Estado nacional da dimensão do império. Tratava-se de uma tarefa difícil e, até aquele momento, inédita. Diante dessas dificuldades, divergiram... quanto à forma e aos instrumentos necessários para a realização da unidade desejada”. BERBEL, Márcia. Os apelos nacionais nas cortes constituintes de Lisboa (1821/22). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006, p. 183.

⁸ MACHADO, André Roberto de Arruda. Redesenhando caminhos. O papel dos representantes do Grão-Pará na primeira legislatura do Império do Brasil (1826-1829). *Almanack Braziliense*. São Paulo, n.10, p.75-97, nov. 2009.

⁹ Uma das obras mais representativas sobre o tema é: MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004.

grupos importantes cujos representantes ocupavam os cargos maiores da Província, como era o caso da Junta Governativa de Minas Gerais.¹⁰

No nordeste e, ainda de forma mais preponderante, no norte do país, as rotas de peregrinação¹¹ continuavam convergindo para Lisboa, situação que se manterá durante algumas décadas após o processo de Independência. O não reconhecimento do Rio de Janeiro como a sede política do Império do Brasil sugere a permanência, para além de outras opções de cunho mais *regional*, do projeto de um império luso-brasileiro da parte de setores consideráveis de grupos dominantes da ex-colônia.

Muitos dos contemporâneos com atuação política expressiva não se achavam certos das pretensões do futuro Primeiro Imperador. Ainda que as decisões posteriores de D. Pedro apontem em sentido inverso, não eram poucos os que não se sentiam inteiramente seguros das suas preferências constitucionalistas. Pelo menos dois fatores, além daqueles de ordem mais pessoal, de resto difíceis de precisar, poderiam ter contribuído para que assim fosse¹². O primeiro, a recusa do então regente em convocar uma constituinte exclusiva para o Brasil, simultaneamente à de Lisboa, em 1820. O segundo, a suspeita de que o apoio de seu pai, D. João VI, à sua permanência no Brasil, contrariamente à decisão das Cortes, poderia implicar em um plano de restauração do absolutismo, ainda que a pretensão se limitasse, como querem alguns historiadores, à continuidade do projeto dinástico dos Bragança, preservada ou não a Nação portuguesa.

A manutenção da unidade com Portugal poderia ser defendida com argumentos aos quais seriam sensíveis os proprietários de escravos.

¹⁰ Dentre os trabalhos mais atuais que tratam do assunto, destaca-se: BITTENCOURT, Vera Lúcia Nagib. A viagem a Minas: os relatos de D. Pedro, José Bonifácio e Estevão Ribeiro de Resende. In: COSTA, Wilma Peres; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (Orgs). *De um império a outro: formação do Brasil, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Hucitec: FAPESP, 2007, p.222-240.

¹¹ Na definição de Benedict Anderson, os lugares de convergência regional de fluxos de bens simbólicos e materiais. *Comunidades imaginadas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

¹² Dão mostras da inconstância do Príncipe regente as promessas expressas em carta dirigida ao pai a 4 de outubro de 1821: "... queriam-me, e dizem que me querem aclamar imperador; protesto a Vossa Majestade que nunca serei perjuro, que nunca serei falso, e que eles farão essa loucura, mas depois de eu e todos os portugueses estarem feitos em postas; é o que juro a Vossa Majestade, escrevendo nesta com o meu sangue...". LOUSADA, Maria Alexandre e FERREIRA, Maria de Fátima Sé e Melo. *D. Miguel*. Lisboa: Círculo de Leitores e Centro de Estudos dos Povos e culturas de expressão portuguesa, 2009. p. 136. Inconstância que não se limitará à conjuntura da independência política do Brasil. Sérgio Buarque escreve que: "D. Pedro... se algum dia admitiu a introdução no Brasil do regime federal, logo se desenganará dessa condescendência. Tinha o entusiasmo fácil, aliado a uma extrema volubilidade nas convicções.". HOLLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de história do Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 16-17.

Para muitos deles a segurança e continuidade de uma sociedade escravista dependia da mobilização do poder militar português para por fim a qualquer levante de cativos que pudesse eclodir, estimulado pela efervescência em torno dos debates e da implantação de um projeto político liberal.¹³

As repercussões da retirada dos deputados das Cortes de Lisboa, em outubro de 1822, e a construção de um discurso, no Brasil, sustentado pela alegação de que os decretos das cortes portuguesas eram recolonizadores¹⁴ consolidaram uma retórica, expressa, principalmente, nos periódicos, favorável à ideia de que à antiga metrópole interessava a retomada do “estatuto colonial” da sua ex-posseção na América. Mesmo que os principais agentes políticos reconhecessem a impossibilidade de um retorno à Antiga Ordem, alimentou-se um discurso dessa natureza, sobretudo em Portugal e no interior de determinadas correntes políticas de tendências anticonstitucionais.

Ao longo do tempo e, principalmente, quando os problemas sucessórios se colocam com a morte de D. João VI, em 1826, e o Primeiro Imperador do Brasil outorga a carta constitucional à nação portuguesa,¹⁵ reacende-se, principalmente entre os realistas lusitanos, a ideia da recolonização, agora de forma inversa: a da denúncia das pretensões do Brasil de submeter sua antiga metrópole impondo-lhe um “rei estrangeiro” e uma carta constitucional.

Não se trata de discutir a viabilidade dos projetos, sejam os acalentados em Portugal, sejam os do ultramar. O que importa é registrar a presença do projeto imperial, ainda que seja para rejeitá-lo, até mesmo na órbita dos representantes dos Bragança, D. Pedro I, no Brasil, e D. Miguel e seus “satélites”, em Portugal.

Compreende-se, assim, que se os estados nacionais se constituíram em oposição às formas de organização imperial, no seu nascedouro essa proposição não parecia tão certa. Nas décadas iniciais do oitocentos, os projetos de nação ainda conviviam, talvez de forma mais evidente na Península Ibérica, com aquele fenômeno que François-Xavier Guerra

¹³ Sem Lisboa, escrevem os autores, “polo comum e fonte de forças militares, o Brasil” não só se esfacelaria como “seria assoberbado por revoltas de escravos, como tinha sido, no século XVIII, a colônia francesa da ilha de São Domingos (Haiti), de onde os europeus haviam acabado por ser expulsos.” RAMOS, Rui; SOUSA, Bernardo Vasconcelos; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). *História de Portugal*. Lisboa: A esfera dos livros, 2009, p. 471.

¹⁴ Sobre o tema ver: NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003, em especial o capítulo 10 “O Brasil indignado contra o projeto anticonstitucional das Cortes Portuguesas”, p. 285-312.

¹⁵ PAQUETE, Gabriel. The Brazilian Origins of the 1826 Portuguese Constitution. *Eurepan History Quarterly*, 41; 3 (2011), p. 444-471.

denominou de “patriotismo imperial” e que seria característico dos movimentos que antecederam os processos de emancipação na América Hispânica.¹⁶

Absolutismo monárquico e Império luso-brasileiro

Se a categoria Império luso-brasileiro tem peso central para explicar as relações entre Portugal e Brasil, sobretudo em fins do século XVIII e início do XIX, ela ganha um destaque especial na conjuntura que se estende desde a vinda da Família Real para a América até cerca de uma década após a Independência do Brasil, tanto em Portugal quanto na sua ex-colônia da América.

Como é sabido pela historiografia, a iniciativa da criação de um grande império português foi acalentada pelo menos desde o século XVI.¹⁷ Mas é com o reformismo ilustrado que a ideia de um império luso-brasileiro se renova como resposta às disputas entre as grandes potências no plano internacional e as vicissitudes do Reino Português, durante e após os anos que se seguem à invasão napoleônica.¹⁸ Bem se conhece como a ideia empolgou os revolucionários de 1820, de aquém e de além-mar, agora com maior equilíbrio entre as partes, expresso na ideia de nação portuguesa. E de como suas contradições despontaram durante o intrincado processo de formação dos Estados Nacionais, tanto em Portugal, quanto no Brasil. O que se conhece menos é a perpetuação da ideia de Império luso-brasileiro, nos anos posteriores à emancipação política do Brasil.¹⁹

¹⁶ GUERRA, François-Xavier. A nação na América espanhola: a questão das origens. *Maracanan*, v.1, n.1, p. 9-30, 1999/2000.

¹⁷ LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso Império*. Portugal e Brasil: bastidores da política. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1997; Idem. *O Império em construção*: Primeiro Reinado e Regências. São Paulo: Atual, 2000.

¹⁸ A bibliografia sobre o tema, sobretudo a portuguesa, é por demais extensa. Limitar-me-ei a citar dois títulos dentro da produção brasileira sobre o assunto: CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *“Melhoramentos no Brasil”*: integração e mercado na América portuguesa. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2001; SANTOS, Nívea Pombo Cirne dos. *O palácio de Queluz e o mundo ultramarino*: circuitos ilustrados (Portugal, Brasil e Angola, 1793-1803). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013. Sobre Portugal e Brasil, no contexto da invasão napoleônica, ver, dentre outros: CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; SERRÃO, José Vicente (Org.). *Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica*. Lisboa: ICS, 2010.

¹⁹ Utiliza-se o conceito de Império luso-brasileiro para o período anterior e para o posterior à independência do Brasil, reconhecendo que se trata de projetos diferentes. No entanto, como o foco do artigo são as propostas em torno da recomposição do império, abarcando o discurso de volta ao Antigo Regime, central na fala e na ação política dos grupos

Um ponto que chama a atenção, e que retomamos aqui, é o da oposição entre D. Pedro I e D. Miguel e, é claro, dos grupos que gravitavam em torno deles, em relação à manutenção ou não de um Império luso-brasileiro. O ponto de partida é o ano de 1823, data em que D. Miguel aparece, com destaque, na cena política portuguesa.

Em se tratando do miguelismo,²⁰ uma questão se impõe: a recomposição do Império estava nos planos políticos de D. Miguel ou essa era uma bandeira do Imperador do Brasil, continuada quando, já em Portugal, torna-se D. Pedro IV? O tema possui estreita ligação com os intrincados caminhos da superação do absolutismo monárquico, principalmente na Europa, no período conhecido como o das *restaurações*.

Ainda que D. Miguel só viesse a assumir o trono em 1828, boa parte da historiografia portuguesa não parece colocar em questão que o ano de 1823 marca o fim da primeira experiência liberal portuguesa.²¹ Naquele ano, o movimento conhecido como Vila-Francada²² resultou no fechamento das Cortes por D. João VI sob o pretexto da convocação de uma constituinte, sempre adiada e que não se cumpriu. Assim, no período que vai de 1823 a 1826, ano da morte de D. João VI, Portugal é marcado pela revogação da constituição “tida como subversiva e insubsistente”, ao

miguelistas em Portugal, considera-se que a utilização do conceito, para os dois contextos, parece justificada.

²⁰ O “miguelismo designa os partidários da legitimidade de D. Miguel face a D. Pedro, após a morte de D. João VI”: LOUSADA, Maria Alexandre. *O Miguelismo (1828-1834)*. O discurso político e o apoio da nobreza titulada. Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica (Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa) – Lisboa: 1987, p. 1. Miguelistas, realistas, ultras, ultrarrealistas, corcundas são termos que se referem aos que se opunham à vigência da Carta constitucional em Portugal.

²¹ Como afirmam: HESPANHA, António Manuel. *Guiando a mão invisível*. Direitos, Estado e lei no liberalismo monárquico português. Coimbra: Almedina, 2004; LOUSADA, Maria Alexandre. *O Miguelismo (1828-1834)*. O discurso político e o apoio da nobreza titulada. Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica (Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa) – Lisboa: 1987.

²² Ainda que, tal como é tradicionalmente apresentada, a Vila-Francada seja, na sua origem, um pronunciamento militar contrarrevolucionário liderado por D. Miguel, tratou-se de um golpe ambíguo no qual se sobrepuseram dois golpes de Estado (o de D. Miguel e o de D. João VI) e acabou por se transformar numa coalisão de liberais moderados e partidários da monarquia tradicional: LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sé e Melo. *D. Miguel*. Lisboa: Círculo de Leitores e Centro de Estudos dos Povos e culturas de expressão portuguesa, 2009, p. 50. Para alguns autores, a atitude do rei foi de contemporização. A nomeação de D. Miguel comandante do exército, em Vila Franca, ato explícito do apoio de D. João ao movimento contrarrevolucionário encabeçado por seu filho mais moço, seria compensada pela disposição real em outorgar uma nova constituição ao país: PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores. *D. João VI*. Lisboa: Círculo de Leitores/Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2006, p. 18. Em ambas as interpretações, porém, prevalece a ideia de que a atitude de D. João VI foi “hesitante”.

que se seguem “medidas restauracionistas e retaliatórias”, retomando-se os “estilos e formas legislativas do absolutismo”. Dentre outras medidas, restauram-se as comunidades religiosas suprimidas em 1822, com a respectiva devolução dos bens, assiste-se ao retorno das tradicionais ordenanças, com a dissolução da Guarda Nacional e a introdução das “legiões nacionais”.²³

Setores da imprensa realista, ao traduzir as ações de D. João VI, não tinham dúvidas de que seu retorno tinha por objetivo restaurar o poder do trono e do altar e, quem sabe, com isso preservar a monarquia luso-brasileira:

O Senhor D. João VI, de gloriosa memória, quando partiu do Rio de Janeiro para Portugal, *para o salvar da Revolução de 1820* (ação que só por si bastava para fazer eterna a gratidão dos verdadeiros portugueses) deixou na mesma Corte, e Reino do Brasil, ao Senhor D. Pedro seu Augusto Filho, como Regente do mesmo Estado, que fazia uma parte integrante da Monarquia.²⁴

Não há consenso, no conjunto da historiografia sobre o período, se tais medidas realmente significaram o retorno do absolutismo ao país. Nem mesmo o regime instituído por D. Miguel, dois anos após a morte de seu pai, é identificado, sem qualquer ressalva, ao absolutismo monárquico. Mesmo aqueles que afirmam que “o governo e o discurso miguelista têm como objetivo principal o extermínio do liberalismo/liberais e a restauração dos ‘antigos privilégios’, usos e costumes.”²⁵ não admitem, sem reservas, que se trate da restauração do Estado Absolutista.

Como observa Nuno Monteiro, “os miguelistas tentaram suscitar uma mobilização ‘popular’ e ‘nacional’ contra os liberais, remanescente da de 1808 contra os franceses – usando as ordenanças e o clero, mas também os recursos do espaço público criado pelo regime liberal (imprensa, ‘clubes’, voluntários).”²⁶

De acordo com os autores que admitem o caráter absolutista da conjuntura inaugurada com o retorno de D. João VI, os ventos absolutistas que sopravam de Portugal tiveram impacto direto no Brasil

²³ HESPAÑA, António Manuel. *Guiando a mão invisível*. Direitos, Estado e lei no liberalismo monárquico português. Coimbra: Almedina, 2004. p. 153.

²⁴ *Periódico para os bons realistas. Jornal histórico, político e noticioso*. n.1, terça-feira, 10 jun. 1828. Na nova Imprensa Silvana. Ano de 1828. Com licença. Travessa da Portaria das Freiras de Santa Ana, p. 3.

²⁵ LOUSADA, Maria Alexandre. *O Miguelismo (1828-1834)*. O discurso político e o apoio da nobreza titulada. Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica (Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa) – Lisboa: 1987, p. 1.

²⁶ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Societa rural i actituds polítiques a Portugal (1820-34)*. In: FRADERA, Josep Maria; MILLAN, Jesús; GARRABOU, Ramon (eds.). *Carlisme i moviments absolutistes*. Capellades: Eumo Editorial, 1990, p. 854.

desde a entrada em cena do futuro rei. É a percepção de Maria de Lourdes Lyra: “a restauração do absolutismo em Portugal [...] – quando o rei dissolveu as Cortes Legislativas e Constituintes – provocara mudanças significativas no posicionamento dos liberais do Brasil com relação às atribuições do Executivo.”²⁷

No mesmo período reunia-se a Assembleia Constituinte no Brasil. O que acontecia em Portugal pôs em alerta os constituintes, notadamente para a possível ameaça das ações do pai sobre os desígnios do Primeiro Imperador. O alerta teve peso e deve ter reforçado o impacto do fechamento da Assembleia Constituinte e a outorga da constituição em 1824 dentro das correntes liberais. Afinal, tudo poderia parecer adesão ao regime português cuja guinada para o absolutismo era inequívoca e que “rasgara a Carta constitucional” em torno da qual, no Brasil, se construíra o consenso possível entre os vários grupos de poder.²⁸

Assim, a ideia de um Império luso-brasileiro também teve, no Brasil, implicações nos rumos da constituinte de 1823 e na outorga da Carta de 1824. Duas das mudanças mais sensíveis no projeto dos constituintes de 1823 e na constituição que irá vigorar até a República foram, exatamente: na cláusula que previa a não definição do território brasileiro e de suas províncias, abrindo espaço para que se estendessem além-mar; e na que proibia ao imperador e ao “herdeiro do Império suceder em Coroa estrangeira”.²⁹ Não é preciso insistir que tais propostas abriam “enorme brecha para uma possível reunificação da Coroa portuguesa, indicando a retomada do projeto de unidade luso-brasileira[...]”.³⁰

As afinidades entre os liberais lusitanos e o Império do Brasil seriam tão estreitas que, de acordo com a imprensa realista, em determinadas localidades, assim que chegou a notícia da eclosão da Revolução liberal do Porto, em 1828, “Logo se cantara o Hino Brasileiro”.³¹

Além disso, na visão de alguns legitimistas, a culpa pela emancipação cabia toda aos revolucionários do Porto, desta vez aos de 1820:

Aqueles insultos e ultrajes [feitos à Família Real em 1820] serviram de pretexto para o Brasil se emancipar, e para o Senhor D. Pedro Regente,

²⁷ LYRA, Maria de Lourdes Viana. *O Império em construção: Primeiro Reinado e Regências*. São Paulo: Atual, 2000, p. 31-32.

²⁸ SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: constituição e unidade na formação do Brasil, (1822-1834)*. Tese (Doutorado em História). São Paulo: FFLCH, 2006.

²⁹ LYRA, Maria de Lourdes Viana. *O Império em construção: Primeiro Reinado e Regências*. São Paulo: Atual, 2000, p. 37.

³⁰ Ibidem.

³¹ *Periódico para os bons realistas. Jornal histórico, político e noticioso*. n. 4, terça-feira, 17 jun. 1828. Na nova Impressão Silviana. Ano de 1828. Com licença. Travessa da Portaria das Freiras de Santa Ana, n. 2, p. 1.

aceitar o Título de Imperador, com perpétua independência, e absoluta separação dos dois Estados, declarando o Brasil guerra a Portugal [...] e Portugal sofreu tanto dano sem motivos, sem razão, e só por ser vítima de uma facção revolucionária.³²

Assim, na possibilidade de uma vitória miguelista, alguns setores minoritários tinham a perspectiva de retomar a unidade com o Brasil: “e até a mesma separação do Brasil, se poderia tornar a consagrar, com decididos interesses de ambos os Estados, visto terem cessado os motivos, que pretextaram a separação e a guerra.”³³

Cabe ressaltar, porém, que não era a perda de um poderoso império luso-brasileiro que os ultrarrealistas, principalmente, lamentavam. Para os corcundas mais empedernidos, o Brasil não deixara de ser colônia de Portugal, nem em 1815 nem após 1822. Nas diatribes contra D. Pedro I, expressas no folheto anônimo “Quem é o legítimo rei?”, quando aparece a ideia de Reino Unido é para criticá-la acerrimamente. Afinal:

A maior ou menor duração política de uma colônia não muda, nem pode mudar, a qualidade de colônia, um século, três séculos de existência não a tiram da categoria de colônia; sempre é colônia, sempre é dos descobridores, conquistadores e instituidores. Certo número de anos não a pode tirar do seu lugar, sempre é colônia, não é pessoa, a quem uma determinada idade dá o Direito de emancipação. O primeiro passo que a colônia der para a independência é o primeiro que dá para a rebelião. [...] Porque possui pacificamente por muitos anos dever revolucionar-se e constituir-se independente o Brasil porque Portugal o fez colônia sua, o cultivou e o povoou desde 1503 de foragidos.³⁴

Outro exemplo é dado por Luís de Paula Furtado, ministro da justiça de D. Miguel, que salientou “que ‘seria até uma infâmia que Portugal tendo sido sempre a Metrópole ficasse por mais tempo reduzido à condição de colônia de colônia, e de um Rei e Reino Estrangeiro’”. A mesmíssima posição foi emitida pelo ministro do Reino, Leite Barros, “que afirmou ser uma infâmia ‘continuar Portugal a ser colônia do Brasil’.”³⁵

³² *Periódico para os bons realistas. Jornal histórico, político e noticioso.* n. 1, terça-feira, 10 jun. 1828. Na nova Impressão Silviana. Ano de 1828. Com licença. Travessa da Portaria das Freiras de Santa Ana, n. 2, p. 4.

³³ *Ibidem.* Na documentação pesquisada, produzida pelos realistas, não foi encontrada menção à proposta política de instauração de uma monarquia dual.

³⁴ *Folheto quem é o legítimo rei? Vitoriosamente vencido das frívolas impugnações de um português residente em Londres; confutação política.* Lisboa, na Impressão Régia, 1828. BN, S.C. 105056 p. 25.

³⁵ 2º visconde de Santarém. *Correspondência, coligida, coordenada e com anotações de Rocha Martins*, publicada pelo 3º visconde de Santarém, 8 vols., Lisboa, Alfredo Lamas, p. 141-146. Apud LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sé e Melo. *D. Miguel.* Lisboa: Círculo de Leitores e Centro de Estudos dos Povos e culturas de expressão portuguesa, 2009, p. 153.

Ainda que não passassem de retórica, tais manifestações apontam as limitações que a restauração da unidade entre Brasil e Portugal enfrentava com o ataque de grupos com alguma expressão no Reino.

A historiografia produzida sobre o período tende a não colocar em dúvida que as pretensões políticas de D. Miguel não incluíam a reunificação do Brasil, fosse como Reino Unido, fosse de forma subordinada, como colônia de Portugal. É claro que pesaram para isso fatores conjunturais, como a instabilidade do seu curto governo, boa parte dele vivido sob guerra civil, o que exigia que todas as atenções do rei se voltassem para os assuntos internos.

A situação era agravada pela própria separação, uma vez que se reduzira drasticamente o comércio com o Brasil. Ou seja, de forma paradoxal, a independência tornava remota, pelo menos naquele momento, a reunião do Brasil a Portugal.³⁶ Desse modo, como observa Valentim Alexandre, com a emancipação do Brasil, o império português reduziu-se a “pequenos enclaves espalhados pelo continente africano e pelo oriente, para além dos arquipélagos atlânticos de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe.”³⁷

Outro aspecto sobre a questão das pretensões ou não de D. Miguel à reanexação do Brasil diz respeito ao nacionalismo,³⁸ ideologia que sustentou o trono português àquela altura e que se casava com os princípios políticos defendidos pelo grupo que passou a ocupar o poder em 1828.

Algumas vezes visto como sinônimo de patriotismo em Portugal, não é tarefa fácil definir a modernidade ou o caráter tradicional desse elemento fundamental mobilizado por D. Miguel em sua política. A discussão é importante, uma vez que pode ajudar a problematizar até que ponto a emergência da Nação é um fenômeno que tem seu *turning point* nos Estados da época contemporânea. Por outro lado, ela ajuda a entender como as mudanças, registradas no tempo acelerado da conjuntura da década de vinte e início da de trinta do século XIX,

³⁶ Os esforços requeridos à reanexação do Brasil não passaram despercebidos aos articulistas ligados a D. Miguel: “Lembra-se o Brasil de quando proclamou a sua independência, sendo antes dependente; que não fará um Reino de quem não era dependente, quando o queiram reduzir ao estado de dependência.” (*Periódico para os bons realistas. Jornal histórico, político e noticioso*. n. 4, p. 22).

³⁷ ALEXANDRE, Valentim. *A questão colonial no Parlamento, 1821-1910*. Lisboa, Quixote, 2008, v. 1, p. 105.

³⁸ “O nacionalismo moderno é também constituído pela consciência histórica expressa através de mitos, símbolos, festividades, monumentos, etc. Neste domínio o miguelismo apresenta traços que se pensariam, naquela época, atributos do liberalismo.” LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sé e Melo. *D. Miguel*. Lisboa: Círculo de Leitores e Centro de Estudos dos Povos e culturas de expressão portuguesa, 2009, p. 196.

acabam por fazer combinar formas pretéritas e formas modernas de abordagem da questão da Nação,³⁹ além de elucidar, é claro, pontos do tema que vimos tratando aqui sobre as propostas de preservação ou desagregação do Império luso-brasileiro.

Sobre o assunto, António Manuel Hespanha faz uma observação importante. De acordo com o autor, a definição moderna de Nação como associação, como convenção voluntária, não conflitava com a perspectiva tradicional de nação como *consociação* visto que “portugueses eram os que naturalmente o eram – por um vínculo de pertença, consubstanciado nomeadamente nos direitos de sangue – e não aqueles que satisfizessem as condições estabelecidas arbitrariamente por uma lei.”⁴⁰ Já a ideia de soberania da Nação, essa sim, seria algo inadmissível nas concepções dos partidários do absolutismo monárquico.⁴¹

Wilma Peres Costa, em seu artigo *Entre tempos e mundos: Chateaubriand e a outra América*,⁴² acrescenta uma série de considerações importantes ao tema da emergência dos Estados Nacionais na Espanha, em Portugal, no Brasil e na América Hispânica.

Depois de apontar as especificidades do processo em um e outro continente, no que a autora denomina de “movimento de olhares cruzados, de experiências mutuamente referidas e de avaliações reciprocamente refletidas”,⁴³ ela afirma que, no caso das metrópoles ibéricas, o que se observou foi a sua *periferação*. Na raiz da posição secundária, assumida por Portugal e pela Espanha no cenário europeu, estaria exatamente a perda de suas colônias no Novo Mundo. A abordagem do assunto mostra o quão imbricadas, na península, estão a

³⁹ No plano mais teórico, a questão das continuidades e rupturas, no contexto “das modernidades”, vem sendo alvo da reflexão de vários historiadores no Brasil. A título de exemplo, conferir: PEREIRA, Luisa Rauter. O debate entre Hans-Georg Gadamer e Reinhart Koselleck a respeito do conhecimento histórico: entre tradição e objetividade. *Revista de História da Historiografia*, Ouro Preto, n. 7, 2011, p. 245-265.

⁴⁰ HESPANHA, António Manuel. *Guiando a mão invisível*. Direitos, Estado e lei no liberalismo monárquico português. Coimbra: Almedina, 2004, p. 156.

⁴¹ “Querer limitar o poder dos Reis debaixo de certas instituições suscetíveis a serem alteradas pelas assembleias populares ou mistas independente, ou quase independente do seu consentimento, é aonde visivelmente se desenvolve este princípio execrando [da soberania da Nação]”. *A legítima sucessão comprovada pela legalidade dos fatos: análise política*. Lisboa: impressão de Eugénio Augusto, 1828. BN S.C. 10509, p. 11.

⁴² COSTA, Wilma Peres. Entre tempos e mundos: Chateaubriand e a outra América. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n.11, p. 5-25, maio 2010. O artigo foi comentado por CEZAR, Temístocles. “Entre antigos e modernos”: a escrita da história em Chateaubriand. Ensaio sobre historiografia e relatos de viagem. *Almanack Braziliense*, n.11, maio 2010, p. 26-33 e por MOREL, Marco. Mediações em tempos híbridos: entre pátrias e revoluções. *Almanack Braziliense*, n.11, maio 2010, p. 34-39.

⁴³ COSTA, Wilma Peres. Entre tempos e mundos: Chateaubriand e a outra América. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n. 11, p. 5-25, maio de 2010, p. 3.

crise, inclusive a econômica, e a emergência de propostas e de práticas que acalentam o retorno à Antiga Ordem. A autora ajuda a esclarecer, também, as dificuldades de recomposição do Império, existentes após o surgimento dos Estados Nacionais:

Nas emergentes nações americanas os termos passam a operar em registros opostos – a afirmação da condição nacional emergindo do rompimento com a condição de colônia, suplantando significados anteriormente vigentes que incorporavam possibilidades de composição entre identidades nacionais e o sistema imperial ibérico.⁴⁴

Outro ponto a ressaltar é que as mobilizações populares no contexto do miguelismo teriam um forte componente patriótico.⁴⁵ Para esses setores, a adesão a D. Miguel justificava-se pelo combate às pressões estrangeiras sobre Portugal, viessem elas do Brasil, da Inglaterra ou da França. O miguelista Aires Pinto de Sousa⁴⁶ deixou registrado em um ofício o que ele considerava as principais características do reinado de D. Miguel. Ao lado da constatação de que as forças militares encontravam resistência para conter os levantes liberais e da opinião de que apenas os “díscolos”, os “cismáticos”, não queriam a aclamação do irmão mais moço de D. Pedro, ressaltava a “componente patriótica das ações populares, pois a elas parece que a ordem de coisas é fruto da pressão estrangeira.”⁴⁷ Nesse sentido, o reforço da ideia de nação parece incompatibilizar-se com uma política de reanexação da ex-colônia brasileira.

Contrário à ideia de anexação, ou de recolonização por Portugal, mas convencido das pretensões de D. Miguel contra a autonomia do Império do Brasil, Sá da Bandeira⁴⁸ não deixava de alertar o Primeiro

⁴⁴ Ibidem, p. 4.

⁴⁵ “em Espanha e Portugal [do século XIX]... em nome de um patriotismo mediado pela fidelidade à aliança entre o trono e o altar, ocorrem levantes populares.” CATROGA, Fernando. *Pátria, nação e nacionalismo*. In: SOBRAL, José Manuel; VALA, Jorge. *Identidade Nacional, inclusão e exclusão social*. Lisboa: ICS, 2010. p. 43. Para as questões relacionadas a “realidades de tipo nacional anteriores à formação da nação moderna”, ver VALA, Jorge. *Identidade Nacional, inclusão e exclusão social*. Lisboa: ICS, 2010, p. 20.

⁴⁶ “O brigadeiro Pinto de Sousa fora governador das justiças do Porto e exonerado do cargo na regência de Isabel Maria [1826-1828]. O governo de D. Miguel restituiu-o ao lugar e no dia 16 de abril [de 1828] voltou ao Porto”. LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo. *D. Miguel*. Lisboa: Círculo de Leitores e Centro de Estudos dos Povos e culturas de expressão portuguesa, 2009, p. 148.

⁴⁷ Ofício de Aires Pinto de Sousa para o ministro do Reino, Porto, 27 de abril de 1828. Apud LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo. *D. Miguel*. Lisboa: Círculo de Leitores e Centro de Estudos dos Povos e culturas de expressão portuguesa, 2009, p. 14.

⁴⁸ Bernardo de Sá Nogueira de Figueiredo (Santarém, 1795 – Lisboa, 1876) foi Moço fidalgo da Casa Real, par do reino, marechal de campo. Resistente de primeira hora ao golpe dado por D. Miguel, exilou-se no Brasil por algum tempo, sendo muito próximo do Primeiro

Imperador sobre a ameaça a que estava sujeita a nova Nação. Antimiguelista exilado, por algum tempo, no Brasil, muito próximo de Pedro I, Sá da Bandeira chegou a descrever planos muito concretos para cuja execução estavam concertados D. Miguel e Fernando II da Espanha.⁴⁹

Considerar que havia razões para se temer as pretensões dos dois reis ibéricos, em suma, levanta mais um aspecto do problema: o dos diferentes projetos de império luso-brasileiro. O de D. Pedro, regido por uma constituição, na qual estaria garantida a autonomia dos reinos; o de D. Miguel, muito mais com aspirações recolonizadoras, de caráter absolutista. Se fossem verdadeiras tais pretensões da parte de D. Miguel – o que, parece, não encontra sustentação na historiografia – e se fossem favoráveis tais resultados, sensíveis seriam seu impacto sobre o quadro internacional da Europa.

Considerações finais

O projeto de construção de um Estado Nacional não esteve presente nas propostas dos que vivenciaram a crise do Antigo Sistema Colonial, a exemplo dos que participaram das conjurações ocorridas na América portuguesa em finais do século XVIII e início dos oitocentos, como pretendeu uma historiografia hoje designada como nativista. Da mesma forma, a superação dos projetos imperiais não foi um desdobramento necessário e imediato do processo de independência do Brasil, desencadeado a partir da Revolução do Porto.

Chama a atenção para isso o fato de que parte da Junta governativa de Angola, instalada em Luanda, manifestou-se favorável à anexação de Angola ao Brasil. Um dos porta-vozes dessa pretensão, o deputado eleito às Cortes por Angola, Amaral Gurgel, em passagem pelo Rio antes de se dirigir a Lisboa, teve oportunidade de expressá-la em solo brasileiro. A sua posição não era consensual, pois havia aqueles que defendiam a permanência dos vínculos com Portugal e os partidários da independência do país.⁵⁰

Imperador. Seu diário traz anotações e ilustrações preciosas dessa sua estada no Brasil. Em 1854 tornou-se marquês de Sá da Bandeira. Empreendeu destacada luta pela abolição da escravidão nos domínios portugueses, sobretudo da África. Em 28 de abril de 1858, assinou o decreto fixando em 20 anos o prazo para a abolição completa da escravidão nas colônias portuguesas.

⁴⁹ Diário de Bernardo de Sá Nogueira sobre o “Estado do Brasil”. Lisboa, Arquivo Histórico Militar. PT AHM/DIV/3/18/11/17/03. Parte da documentação produzida por Sá da Bandeira encontra-se reunida em TENGARRINHA, José Manuel. *Sá da Bandeira*. Lisboa, Seara Nova, 1975/1976.

⁵⁰ MOURÃO, Fernando Augusto Albuquerque. A evolução de Luanda: aspectos socio-demográficos em relação à Independência do Brasil e ao fim do tráfico. In: PANTOJA,

Além disso, persistiram, após a independência do Brasil, as pretensões imperiais brasileiras em direção aos vizinhos da América Hispânica.⁵¹ Frustradas tais pretensões, a ideia imperial permaneceu na designação do novo Estado como Império do Brasil e no título de Imperador dos dois monarcas, ao longo do século XIX.

Para Fernando Catroga, o Brasil seria um caso por excelência de persistência de elementos da vocação imperial mesmo após o início da construção do Estado Nacional:

[...] e um caso houve – o brasileiro – em que é à própria ideia imperial que se recorre para se fazer um novo Estado e uma nova nação. Para isso contribuiu o peso dessa solução na memória da Casa de Bragança, os exemplos europeus (em primeiro lugar, o de Napoleão e de Francisco II), mas também a recente declaração do Império Mexicano, liderado pelo general Iturbide (Maio de 1822).⁵²

Finalmente, quanto a Portugal, e diferentemente do que disse o poeta, cumpriu-se o mar, mas o império não se desfez inteiramente.⁵³ Isso, não obstante os esforços dos governos posteriores – alguns muito mais adiante, como no próprio Estado Novo Salazarista – de se insistir na ideia de que as possessões na África formavam a Nação portuguesa e não o seu império. Faltava, então, cumprir-se a África portuguesa, cuja emergência de Estados Nacionais, assim como no caso da América Portuguesa, foi um processo inextricavelmente associado à luta pela descolonização.

Recebido em: 27 de junho de 2016.
Aceito em: 20 de novembro de 2016.

Selma; SARAIVA, José Flávio Sombra. *Angola e Brasil nas rotas do Atlântico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

⁵¹ MATTOS, Ilmar Rohloff de. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. *Almanack Braziliense*, n.1, maio 2005, p. 8-26.

⁵² CATROGA, Fernando. Pátria, Nação, Nacionalismo. In: TORRAL, Luís Reis, PIMENTA, Fernando Tavares e SOUZA, Julião Soares (Coord.). *Comunidades imaginadas: nação e nacionalismos em África*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2008, p. 29.

⁵³ HESPANHA, António Manuel. Um relatório inédito sobre as violências portuguesas na frente moçambicana da I Grande Guerra. In: *Africana Studia*, 2010, p. 163-197. SILVA, Ana Cristina Fonseca Nogueira da. *Constitucionalismo e Império*. A cidadania no Ultramar português, Coimbra, Almedina, 2010.